



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 408 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torna público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 10 de setembro de 2014, **deliberou** favoravelmente e nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- A atribuição do seguinte subsídio:

Centro de Convívio Desporto e Cultura Chut 2

Contribuinte n.º 503 084 867

Associação com constituição publicada na III Série do Diário da República n.º 115, de 18/05/1993

15.000,00 € (quinze mil euros)

Para comparticipação nas despesas do Campeonato Mundial de Karaté KSFA

- A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Almada e o Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.03/04.07.01.02. Cabimento n.º 5049.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 15 de setembro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral

Protocolo de Colaboração

Protocolo de Colaboração entre o Município de Almada e o Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2

Entre o Município de Almada, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500051054, representado por Joaquim Estevão Miguel Judas, casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de doze de setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante e o Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2, Pessoa Coletiva nº 503084867, com sede em Rua da Boa Esperança, 18 B - Caparica, representado por Pedro Manuel de Freitas Crespo na qualidade de Presidente da Direção e Ana Sofia Grilo Gomes na qualidade de Tesoureiro, ao abrigo das respetivas normas estatutárias, adiante designado como Segundo Outorgante, é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo destina-se a regular os termos da colaboração entre o Município de Almada e o Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2, no âmbito da realização do XVI Campeonato Mundial FSKA de Karaté Shotokan, que o Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2 visa levar a efeito nas instalações do Complexo Municipal dos Desportos “Cidade de Almada”, (adiante designado abreviadamente por Complexo) propriedade e gestão do Município de Almada.
2. A utilização do “Complexo” visa a preparação, organização e realização do evento referido no número anterior, a decorrer no período compreendido entre 24 a 29 de setembro de 2014.

Cláusula Segunda

(Faseamento)

Para efeitos do previsto no nº.2 do artigo anterior, a utilização prevista compreende as seguintes atividades e respetivas datas:

24 e 25 Setembro de 2014 – Preparação do espaço;

26,27,28 Setembro de 2014 – Competições;

Cláusula Terceira

(Locais de utilização)

A utilização do "Complexo " compreende as seguintes instalações:

- a) Nave central;
- b) Salas de reuniões;
- c) Balneários: Quatro balneários a utilizar pelas equipas participantes e um balneário para as equipas de arbitragem;
- d) Duas salas/gabinetes, com linha telefónica instalada para acesso a fax;
- e) Auditório;
- f) Pistas de utilização livre e recreativa, da Piscina do Complexo, no período compreendido entre as 8h-10h e as 14h-17h, com um limite máximo simultâneo de dez utilizadores;
- g) Locais para instalação de «stands» para a venda de produtos alusivos ao evento e à modalidade, desde que cumpridos os necessários requisitos legais;
- h) Espaço de apoio para aquecimento de atletas.

Cláusula Quarta

(Outros apoios logísticos)

O Primeiro Outorgante apoiará ainda o evento da seguinte forma:

- a) Disponibilização de dez lugares de estacionamento VIP;
- b) Três Autocarros para transferes entre o aeroporto, hotéis e Complexo;
- c) Uma viatura de caixa aberta para transporte de tatamis ou serviços esporádicos;
- d) Duas carrinhas de nove lugares,
- e) Cedência de bandeiras dos países participantes;
- f) Cedências de fitas de pescoço e cartões identificativos (Árbitros, Dirigentes, treinadores e Atletas);
- g) Divulgação do evento em publicações periódicas da Câmara Municipal de Almada: Boletim Municipal, Agenda, site municipal e outros suportes digitais da Câmara Municipal;

- h) Colaboração do Gabinete de Concepção Gráfica do DCOM, no design de material gráfico referente ao evento;
- i) Colaboração aquando do estabelecimento de contactos com entidades do Concelho com vista à dimensão cultural da cerimónia de abertura;
- j) Colaboração aquando do estabelecimento de contactos com a TV Almada;
- k) Instalação de acesso Wireless Internet no Complexo;
- l) Impressão de cartazes do evento;
- m) Montagem de pódio e estrado para suporte de mesas dos árbitros centrais.

Cláusula Quinta

(Direitos e obrigações do Município de Almada)

1. O Município de Almada poderá inserir posições de publicidade estática no recinto desportivo e flamulas;
2. O Município de Almada obriga-se a:
 - a) Diligenciar para que as instalações e equipamentos previstos neste Protocolo satisfaçam os fins a que se destinam;
 - b) Assegurar a abertura e o encerramento das instalações e a limpeza das mesmas, bem como a manutenção dos recursos necessários e previamente acordados ao desenrolar do evento;
 - c) Apoiar financeiramente a organização do evento, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (RMAMA), com um apoio pecuniário no valor de 15.000,00 € (Quinze Mil Euros).

Cláusula Sexta

(Direitos e Obrigações do Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2)

1. Ao Centro de Convívio, Desporto e Cultura – Chut2 é atribuído o direito de negociar e contratar, com terceiros, os direitos de transmissão televisiva do XVI Campeonato Mundial FSKA de Karaté Shotokan.
2. Para além das obrigações já estabelecidas, o Segundo Outorgante obriga-se ainda ao seguinte:
 - a) Responder pelos danos causados no “Complexo Municipal dos Desportos Cidade de Almada”, respetivas áreas envolventes e zonas de apoio, desde que

decorrentes de atos de vandalismo direta ou indiretamente relacionados com o evento;

- b) Proceder ao pagamento do policiamento;
- c) Proceder ao pagamento dos bombeiros e demais entidades cuja presença é obrigatória nos termos legais para este tipo de evento;
- d) Contratar e pagar os serviços de locução/animação do evento;
- e) Cumprir os Regulamentos e demais normas aplicáveis;
- f) Entregar as instalações e equipamentos cedidos, no final do evento, em normais condições de limpeza e operação;
- g) Publicitar a CMA e todas as entidades apoiantes em todos os contactos institucionais decorrentes do evento.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

Aos casos de incumprimento do presente Protocolo, por parte do segundo outorgante, aplicar-se-á o previsto no RMAMA.

Cláusula Oitava

(Comunicações)

As comunicações entre as partes serão efetuadas através de :

Presidente da Direção Chut 2 – Pedro Manuel de Freitas Crespo – email:
ccdc.chut2@hotmail.com

Município Almada – Vereador António Matos – email: amatos@cma.m-almada.pt

Cláusula Nona

(Fiscalização e acompanhamento)

Compete à Direção Municipal de Desenvolvimento Social, através do Departamento de Ação Desportiva, o acompanhamento da execução deste protocolo.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da respetiva outorga e caduca com o termo do XVI Campeonato Mundial FSKA de Karaté Shotokan e cumprimento das obrigações acordadas.

Celebrado em Almada, em ___/___/____, em dois exemplares, que se destinam a ser arquivados por cada uma das partes.

O MUNICÍPIO DE ALMADA

Joaquim Estêvão Miguel Judas

O CENTRO DE CONVÍVIO, DESPORTO E CULTURA – CHUT2

Presidente da Direção – Pedro Manuel de Freitas Crespo

Tesoureiro – Ana Sofia Grilo Gomes